Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 51/2026 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 29 de outubro de 2026

EMENTA: Exonera empregada pública do emprego em comissão de Chefe de Gabinete, nomeia-a para exercer o emprego em comissão de Superintendente Executiva do CRMV-MS, fixa atribuições e remuneração, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, no Regimento Interno Padrão (Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, Artigo 11, alínea "i"), e com fulcro no Artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal de 1988, nas Resoluções CRMV-MS nº 141 e nº 142, de 27 de novembro de 2025, e na Resolução CRMV-MS nº 146, de 23 de outubro de 2026, publicada na Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 205, quinta-feira, 29 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar desta data, a empregada comissionada VANUZA MATOS DA SILVA (Matrícula nº 126) do emprego em comissão de CHEFE DE GABINETE do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul (CRMV-MS).

Art. 2º NOMEAR a referida servidora para exercer o emprego em comissão de SUPERINTENDENTE EXECUTIVA do CRMV-MS.

Art. 3º No exercício do emprego em comissão de Superintendente Executiva, competirá à nomeada o desempenho integral das atribuições descritas no Artigo 9º, inciso XVIII, da Resolução CRMV-MS nº 141, de 27 de novembro de 2025, com a redação conferida pela Resolução CRMV-MS nº 146, de 23 de outubro de 2026, publicada na Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 205, quinta-feira, 29 de outubro de 2026.

a) chefiar a Superintendência do CRMV-MS, coordenando, orientando e dirigindo suas atividades administrativas, técnicas e operacionais;
b) assistir a Presidência do CRMV-MS em sua representação política e administrativa, bem como articular, planejar, consolidar e monitorar a elaboração de informações estratégicas em apoio às suas decisões;
c) apoiar e cumprir as decisões e orientações emanadas pela Presidência, pela Diretoria Executiva e pelo Plenário do Conselho;
d) planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a gestão estratégica de setores do CRMV-MS, abrangendo a coordenação e acompanhamento das atividades e unidades organizacionais;
e) preparar e revisar a documentação pertinente às reuniões da Diretoria Executiva e das Sessões Plenárias do CRMV-MS;
f) participar e acompanhar a Presidência do CRMV-MS em reuniões e compromissos institucionais internos e externos;
g) coordenar, desenvolver e supervisionar as atividades concernentes à relação e integração do CRMV-MS com o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), demais Conselhos Regionais, órgãos públicos e entidades públicas e privadas;
h) acompanhar e zelar pelo controle dos processos eleitorais do Sistema CFMV/CRMVs no âmbito da jurisdição do CRMV-MS;
i) apresentar à Presidência, à Diretoria Executiva e ao Plenário, quando solicitado, relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Superintendência;
j) emitir pareceres, notas técnicas ou documentos congêneres em matérias de sua competência ou por solicitação superior;
k) atuar ativamente para a integração e articulação da Presidência com as demais áreas organizacionais e setores do Conselho;
l) promover a mediação preventiva de conflitos no ambiente laboral, a saúde ocupacional e o alinhamento das

rotinas funcionais aos princípios de integridade, transparência e compliance do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);
m) praticar todos os atos administrativos necessários e imprescindíveis para a efetiva e eficiente chefia da Superintendência e desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Presidência do CRMV-MS.
Art. 4º Fixar a remuneração mensal do emprego em comissão de Superintendente Executiva no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nos exatos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Resolução CRMV-MS nº 141, de 27 de novembro de 2025, com a redação conferida pela Resolução CRMV-MS nº 146, de 23 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Além dos vencimentos estipulados no *caput*, a nomeada fará jus à percepção regular do auxílio-alimentação e aos demais benefícios institucionais previstos nas normas internas da Autarquia.

Art. 5º Determinar ao Setor de Tecnologia da Informação (SETI) e ao Setor de Recursos Humanos (SERH) a imediata atualização dos registros funcionais no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), dos perfis de acesso, e-mail institucional, assentamentos cadastrais e folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais de transparência do CRMV-MS, produzindo efeitos administrativos e financeiros imediatos.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2026.

THIAGO LEITE FRAGA
Presidente do CRMV-MS
CRMV-MS nº 3875

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Leite Fraga**, **Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS** , em 29/10/2026 17:47:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715311
Código de Autenticação: 6e4d161b42